



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 116/13

Processo n.º: 400 – PE 147/13

Assunto: TMAIS S.A.

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através da Lei nº 3.962 de 3 de novembro de 2003, concedeu à empresa TMAIS, o direito real de uso de um terreno localizado no bairro Timbaúva. No citado imóvel seria instalada uma estação de rádio base de telefonia fixa comutada, visando atender usuários das zonas urbanas e rurais, o que não aconteceu.

Sendo assim, o Executivo encaminha o projeto de lei nº 147/2013 o qual revoga a Lei nº 3.962/2003 que autoriza a referida concessão. Analisa a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 17 de dezembro de 2013.

Ver. Márcio Muller
1º Secretário

Verª Rosemari Almeida
Presidenta

Ver. Ademir Fachini

Ver. Marcos Gehlen